



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

O: 098/2002
L: 825/02
M: 016/2002

LEI MUNICIPAL Nº 825 , DE 12 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2002 do Fundo Municipal de Assistência Social, para reforço de dotações específicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

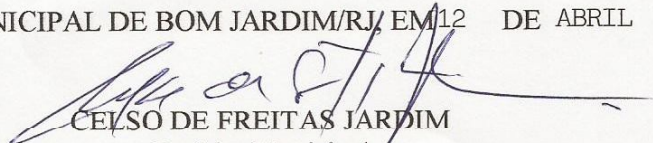
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2002 do Fundo Municipal de Assistência Social, no montante de R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais), para reforço de dotações específicas conforme Anexo I do presente:

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação, conforme demonstrado no Anexo I acima referenciado;

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ EM 12 DE ABRIL DE 2002


CEL SO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

Journal Classificado
PUBLICADO Ed n° 533
EM: 18/04/02
Leila Mansur de L. Cariello
Sec. Geral de Gabinete
SERVIDOR
Mat. 11/2584





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº DE DE DE 2002.

Conta	Recurso	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor da Anulação	Valor da Suplementação
326	04	2017.0812200212.043	3390.92	-	8.800,00
332	05	2017.0812204852.083	3390.39	-	23.200,00
340	05	2017.0830604272.090	3390.39	12.000,00	-
341	05	2017.0830604272.090	3390.30	20.000,00	-
			Total	32.000,00	32.000,00